

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.744/01 De 04 de Julho de 2.001

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE

LOGRADOURO PÚBLICO"

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A Rua "11" do Loteamento Chácaras Reunidas Pilar, passa a denominar-se RUA MARIA APARECIDA DE ANDRADE.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Pilar do Sul – SP, 04 de Julho de 2.001.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA Prefeito Municipal em exercício

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes Chefe/Negócios Jurídicos